



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis para a continuidade do serviço Locação e Manutenção de Impressoras em todas as secretarias deste município, em especial aos serviços emergenciais como unidades de saúde e segurança. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos à manutenção dos serviços de comunicação documentada, na elaboração e execução dos trabalhos diário e no atendimento presencial ao público. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Administração e Tecnologia, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000010891-S NF 0000010898	1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1942, 1944/2025.	R\$ 251.738,64 R\$ 383.869,12
Total		R\$ 635.607,76

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio